



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



LEI Nº 2187/2019

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE "CONCÓRDIA", COM REPASSE FINANCEIRO E DA OUTRA PROVIDÊNCIA.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebração de convênio entre o Município e a Fundação Hospitalar Beneficente "CONCÓRDIA", para repasse de recursos no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), provenientes de Emenda Parlamentar, Proposta nº 3600.170168/01-800, Processo nº 25000.112522/2018-09, para Incremento do Temporário do Limite da Média e Alta Complexidade

Parágrafo Único. Os recursos serão repassados em parcela única, conforme estabelecerá os termos do convênio, com vigência de 12 meses.

Art. 2º. Os recursos financeiros se destinam à aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, visando garantir a oferta de medicamentos e materiais de hospitalares para atendimento dos usuários do SUS

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Saúde:

Projeto/Atividade: 008001.1030200152.047 - Manutenção dos serviços de saúde de média e alta complexidade
Elemento de despesa: 33504300000 - Subvenções sociais
Fonte:22120000000 - Transferências fundo a fundo de recursos do SUS proveniente do governo federal

Art. 4º. A entidade beneficiária prestará contas dos recursos repassados, na forma e nos prazos fixados no convênio.

Parágrafo Único. Será rejeitada a prestação de contas que não atender às disposições previstas no convênio.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos até o termo previsto no Parágrafo Único do Art. 1º. desta Lei.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 23 de Abril de 2019.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA